

DECRETO Nº 1.883/2019.

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO MOMESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o período carnavalesco que se avizinha.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais que integram a administração direta e indireta os dias **04, 05 e 06 de março do ano em curso.**

Art. 2º Excetuam-se da regra acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão,** como também, as **atividades de fiscalização de trânsito.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal